



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

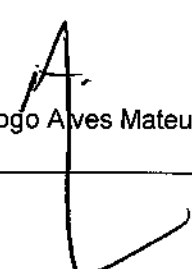
CADERNO DE ENCARGOS

**“PROJETOS DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO – PROCESSO N.º
031/AJD/SA/16”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 30/05/2016

O Presidente da Câmara,


(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Projetos de licenciamento e execução"

Processo n.º 031_AJD_SA_16

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Projetos de licenciamento e execução"

Processo n.º 031_AJD_SA_16

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Projetos de licenciamento e execução - Processo n.º 031/AJD/SA/16.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

A presente prestação tem por objeto a elaboração dos projetos:

Lote A - Projeto de licenciamento e execução da requalificação das infra-estruturas (rede de distribuição de energia eléctrica, instalação de iluminação pública e rede de tubagens para telecomunicações) da Revitalização da Praça da Igreja Velha e do Largo Eng.º Guilherme Santos, Albergaria dos Doze;

Lote B - Projeto de licenciamento e execução da requalificação das infra-estruturas (rede de distribuição de energia eléctrica, instalação de iluminação pública e rede de tubagens para telecomunicações) da Regeneração Urbana na Zona Central da Sede de Freguesia de Abiúl;

Lote C - Projeto de licenciamento e execução da requalificação das infra-estruturas (rede de distribuição de energia elétrica, instalação de iluminação pública e rede de tubagens para telecomunicações) da Requalificação dos Arruamentos da Redinha, Pombal;

Lote D - Projeto de licenciamento e execução de Segurança Contra Incêndio e Medidas de Auto Protecção do Centro Escolar do Louriçal - Reabilitação e Ampliação, Louriçal.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO

Lote A - Freguesia de União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litem e Albergaria dos Doze.

Lote B - Freguesia de Abiúl.

Lote C - Freguesia da Redinha.

Lote D - Freguesia do Louriçal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento será executado no prazo máximo de 20 dias, contados da data da outorga do contrato.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global por Lote:



5.1.1 Lote A - de **2.000,00 € (dois mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

5.1.2 Lote B - de **1.500,00 € (mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

5.1.3 Lote C - de **1.900,00 € (mil e novecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

5.1.4 Lote D - de **1.500,00 € (mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P..

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.



10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 4.
- 11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do termos do procedimento.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objeto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- 12.1. Os projetos acima referidos deverão ser elaborados de acordo com a portaria 701-H de 29 de julho;
- 12.2. Pareceres obrigatórios:
Pareceres que a equipa projetista achar convenientes.
- 12.3. **Lotes A, B e C**



Projeto de licenciamento e execução da requalificação das infra-estruturas (rede de distribuição de energia eléctrica e instalação de iluminação pública).

O trabalho em apreço compreenderá o estudo da rede de distribuição de energia eléctrica e da rede de instalação de iluminação pública da área, de acordo com o Regulamento de Segurança das Redes de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão (D.R. nº 90/84, de 26 de Dezembro) e outra legislação aplicável, abrangendo entre outras, as seguintes componentes:

- Levantamento das redes existentes, para enquadramento das infra-estruturas a executar e quantificação dos traçados a remover.
- Definição e estudo da rede de distribuição de energia eléctrica a executar, podendo ser do tipo subterrâneo ou aéreo consoante a natureza da zona.
- Instalação de iluminação pública com alimentação por rede enterrada, colunas metálicas e luminárias com emissão de luz por "leds", garantindo os níveis definidos pela EN 13201.

Farão parte integrante das responsabilidades do projectista, entre outras necessárias à elaboração do estudo, as seguintes tarefas:

- Estudo e consulta junto do Distribuidor das directivas a respeitar na futura instalação.
- Elaboração dos projetos de licenciamento e de execução, englobando peças escritas (memória descritiva e caderno de encargos), mapas de quantidades (com discriminação dos itens) e estimativa orçamental, e peças desenhadas com apresentação de pormenores sempre que conveniente.
- Inclusão no mapa de quantidades e estimativa orçamental, dos materiais da rede existente a desinstalar ou alterar.
- Inclusão no mapa de quantidades e estimativa orçamental, das interligações às redes existentes.
- Certificação do projeto junto das entidades competentes, e acompanhamento da receção das infra-estruturas pelo distribuidor.



- Reuniões prévias com o dono de obra, para apresentação e discussão das soluções propostas, durante a execução e antes da finalização do projeto.
- Reuniões prévias com os responsáveis por outras especialidades, para harmonização das soluções propostas.
- Acompanhamento técnico em obra sempre que solicitado.

NOTAS PRÉVIAS COMPLEMENTARES

- a) Pretende-se que as luminárias sejam com emissão de luz por "leds", dos modelos já em uso corrente no Concelho.

Projeto de licenciamento e execução da requalificação das infra-estruturas (rede de tubagens para telecomunicações) da área a tratar.

O trabalho em apreço compreenderá o estudo da rede de tubagens para telecomunicações dos arruamentos envolventes, de acordo com o Regulamento de Infra-estruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Conjuntos de Edifícios (Manual ITUR de 25 de Novembro 2009) e outra legislação aplicável, abrangendo entre outras, as seguintes componentes:

- Levantamento das redes existentes, para enquadramento das infra-estruturas a executar e quantificação dos traçados a remover;
- Rede de tubagens para telecomunicações.

Farão parte integrante das responsabilidades do projectista, entre outras necessárias à elaboração do estudo, as seguintes tarefas:

- Estudo e consulta junto do Operador das directivas a respeitar na futura instalação;
- Elaboração dos projectos de licenciamento e de execução, englobando peças escritas (memória descritiva e caderno de encargos), mapas de quantidades (com discriminação dos itens) e estimativa orçamental, e peças desenhadas com apresentação de pormenores sempre que conveniente;



- Reuniões prévias com o dono de obra, para apresentação e discussão das soluções propostas, durante a execução e antes da finalização do projeto;
- Reuniões prévias com os responsáveis por outras especialidades, para harmonização das soluções propostas;
- Acompanhamento técnico em obra sempre que solicitado.

12.4. Lote D

O trabalho em apreço compreenderá o estudo de Segurança Contra Incêndios e Medidas de Auto Protecção (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro) e outra legislação aplicável, abrangendo entre outras, as seguintes componentes:

- Definição e estudo da carga de incêndio, categorias de risco e de utilização.

Farão parte integrante das responsabilidades do projectista, entre outras necessárias à elaboração do estudo, as seguintes tarefas:

- Estudo e consulta junto do Operador das directivas a respeitar na futura instalação;
- Elaboração dos projectos de licenciamento e de execução, englobando peças escritas (memória descritiva e caderno de encargos), mapas de quantidades (com discriminação dos itens) e estimativa orçamental, e peças desenhadas com apresentação de pormenores sempre que conveniente;
- Reuniões prévias com o dono de obra, para apresentação e discussão das soluções propostas, durante a execução e antes da finalização do projeto;
- Reuniões prévias com os responsáveis por outras especialidades, para harmonização das soluções propostas;
- Acompanhamento técnico em obra sempre que solicitado.

12.5. Suporte do projeto



Todos os projetos e todas as fases serão apresentados em suporte informático (CD), em formato "DOC" e "XLS" (Office 2003) para as peças escritas e DWG (Autocad 2010) para as peças desenhadas.

Em formato de papel serão fornecidos:

- a) Ante-projeto – 3 exemplares em papel;
- b) Projeto de execução – 3 exemplares completos em formato A4 e as peças desenhadas em formatos normalizados e dobrados em A4 (2 exemplares) e 1 exemplar em formato A3.

12.6. Garantia de cumprimento e seguros:

- a) Em caso de incumprimento do prazo fixado por causa imputável ao adjudicatário, será aplicada uma penalidade no valor de 2% do valor do contratual por cada dia de atraso;
- b) De acordo com o n.º 7 do art.º 378.º do CCP a responsabilidade dos projetistas é limitada ao triplo dos honorários a que tenham direito, ao abrigo do respetivo contrato.

